

**DECRETO Nº 2.078, de 17 de julho de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 18.000,00** (dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                        | Código | Fonte | Valor (R\$)      |
|------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|
| SECRETARIA MUN. obras                                | 449051 | 0000  | 1.000,00         |
| 10701545100121017<br>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO        | 339032 | 0000  | 3.000,00         |
| 10901236200192144<br>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER | 335041 | 0000  | 14.000,00        |
| 11002781200242057<br><b>T O T A L</b>                |        |       | <b>18.000,00</b> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento   | Código | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------------------|--------|-------|-------------|
| SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER | 339036 | 0000  | 15.000,00   |

11002781100242116

SECRETARIA MUN. TURISMO

339039

0000

3.000,0

11401812200012093

**T O T A L****18.000,0**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 17 de julho de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí -RJ